



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA - 00001

MPV 343/2007

Mensagem 0002/2007-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA

MPV nº 343/2007

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 39252
Funcional: 26.784.0237.1547.0017
Subtítulo: Construção da Eclusa de Lajeado – no Rio Tocantins – no Estado de Tocantins
Mod. Aplic.: 90
GND: 4 – Investimentos
Valor: R\$ 50.000.000,00

CANCELAMENTOS:

UO: 39252
Funcional: 26.782.0220.1F40.0101
Fonte: 100
Mod. Aplic.: 90
GND: 4
Valor: R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A barragem construída na Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães propiciou, com o enchimento do seu reservatório, a eliminação de vários pontos críticos, principais empecilhos à implementação da navegação comercial no Rio Tocantins. Porém, ao seccionar a hidrovia, impôs-se a construção de uma obra de transposição de médio porte, para vencer o desnível criado, da ordem de 38 metros.

A construção da eclusa que propiciará a superação desse obstáculo permitirá a continuidade da navegação à montante, num trecho naturalmente navegável de 420 km, até a localidade de Peixe – TO e, à jusante, incorporará mais 280 km de vias navegáveis, totalizando uma extensão de 700 km de via hidroviária em adequadas condições de navegabilidade.

Assim, a construção da eclusa de lajeado, na Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, permitirá a manutenção da navegabilidade do Rio Tocantins e viabilizará a implementação do corredor multimodal de transportes do Centro-Norte do país, um dos principais vetores de desenvolvimento da região de influência da Bacia do Rio Tocantins, beneficiando, além de todo o Estado do Tocantins, extensas áreas dos Estados do Mato Grosso, Goiás, Pará, Maranhão, Piauí e Bahia. Neste contexto, a implantação deste empreendimento permitirá a criação de um corredor de exportação da produção regional via transporte hidroviário até os terminais marítimos localizados no Estado do Pará ou no Estado do Maranhão.

Contudo, a execução desta obra de fundamental importância para o desenvolvimento regional, que se encontra em pleno andamento, vem sendo prejudicada pela irregularidade no fluxo de liberação dos recursos à ela destinados nas Leis Orçamentárias deste exercício e de exercícios anteriores.

Desse modo, torna-se imprescindível, a inclusão desta verba orçamentária para a complementação da obra paralisada, pois, além de promover o desenvolvimento econômico da Região, traz ainda, geração de emprego e renda à população.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente emenda.



Emenda 1

CÓDIGO	ASSINATURA	UF	PARTIDO
	Deputado EDUARDO GOMES	TO	PSDB
DATA	ASSINATURA		

